



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Nº 2087

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4
Terceiro Setor	7
Extrato - Termo de Fomento	7
Termo de Convênio	8
Extrato - Termo de Colaboração	9

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 12.054/2026 =**

de 18 de março de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por motivo de falecimento, com data retroativa a 06/02/2017, do emprego efetivo de **Auxiliar de Manutenção**, o **Sr. Luiz Carlos Simão dos Santos**, que se encontrava aposentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.055/2026 =

de 18 de março de 2026.

Dispõe sobre Admissão de Servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **19 de março de 2026**, FlowDocs nº 1869/2026, para exercer o emprego Efetivo de **Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental**, percebendo salário conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2025, a **Sra. Jussara Laudelino Claro de Assis** (10ª classificada), RG. **.550.547-3, CPF. **.994.228-64 e PIS. **.41766.81-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Outros Atos**NOTIFICAÇÃO - CONTROLE DE VETORES**

A **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da **Vigilância em Saúde - Controle de Vetores**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, por este edital, o(a) **proprietário(a) do imóvel** abaixo identificado.

Imóvel: Rua Tupi, 126

Em inspeção sanitária, constatou-se que o imóvel se encontra **abandonado**, com **mato alto, acúmulo de resíduos e condições favoráveis à proliferação de vetores de importância em saúde pública**, configurando risco à saúde coletiva.

Fica o(a) proprietário(a) **NOTIFICADO(A)** a realizar, no prazo de 7 (sete) **dias**, a **limpeza do imóvel, remoção de resíduos e eliminação de possíveis criadouros de vetores**, mantendo o imóvel em condições adequadas de higiene.

O **descumprimento** sujeitará o infrator às **sanções previstas na legislação sanitária**, inclusive multa e execução dos serviços pelo Poder Público, com cobrança dos custos.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Bariri, 19 de fevereiro de 2026**Vigilância Epidemiológica**

Rua Campos Salles, 632

Telefone: (14) 3662-5783

NOTIFICAÇÃO - CONTROLE DE VETORES

A **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da **Vigilância em Saúde - Controle de Vetores**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, por este edital, o(a) **proprietário(a) do imóvel** abaixo identificado.

Imóvel: Rua Carlos de Assis Orefice, 242

Em inspeção sanitária, constatou-se que o imóvel se encontra **abandonado**, com **mato alto, acúmulo de resíduos e condições favoráveis à proliferação de vetores de importância em saúde pública**, configurando risco à saúde coletiva.

Fica o(a) proprietário(a) **NOTIFICADO(A)** a realizar, no prazo de 7 (sete) **dias**, a **limpeza do imóvel, remoção de resíduos e eliminação de possíveis criadouros de vetores**, mantendo o imóvel em condições adequadas de higiene.

O **descumprimento** sujeitará o infrator às **sanções previstas na legislação sanitária**, inclusive multa e execução dos serviços pelo Poder Público, com cobrança dos custos.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Bariri, 19 de fevereiro de 2026**Vigilância Epidemiológica**

Rua Campos Salles, 632

Telefone: (14) 3662-5783

NOTIFICAÇÃO - CONTROLE DE VETORES

A **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da **Vigilância em Saúde - Controle de Vetores**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, por este edital, o(a) **proprietário(a) do imóvel** abaixo identificado.

Imóvel: Rua José Masson, 97

Em inspeção sanitária, constatou-se que o imóvel se encontra abandonado, com mato alto, acúmulo de resíduos e condições favoráveis à proliferação de vetores de importância em saúde pública, configurando risco à saúde coletiva.

Fica o(a) proprietário(a) **NOTIFICADO(A)** a realizar, no prazo de 7 (sete) dias, a limpeza do imóvel, remoção de resíduos e eliminação de possíveis criadouros de vetores,

mantendo o imóvel em condições adequadas de higiene.

O descumprimento sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação sanitária, inclusive multa e execução dos serviços pelo Poder Público, com cobrança dos custos.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Bariri, 19 de fevereiro de 2026

Vigilância Epidemiológica

Rua Campos Salles, 632

Telefone: (14) 3662-5783

NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Prefeitura do Município de Bariri/SP, por meio da Vigilância Epidemiológica - Controle de Vetores, NOTIFICA o(a) responsável pelo imóvel localizado à **Rua Aristides Peixe, nº 09, Bairro Viva Mais** neste município, tendo em vista a constatação de piscina em situação irregular, com potencial de proliferação de vetores.

Fica INTIMADO(a) a promover a regularização no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação sanitária vigente.

Bariri 19 DE MARÇO de 2026.

Vigilância Epidemiológica - Controle de Vetores

Prefeitura Municipal de Bariri

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**Lei Municipal nº 4196/2012**
Bariri-SP**RESOLUÇÃO Nº 002/2026**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bariri e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BARIRI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal Nº 4.196, de 05 de Setembro de 2012, e em conformidade com a deliberação da Reunião ordinária, realizada no dia 19 de março de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como espaço democrático de participação, deliberação e fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO a importância da organização prévia para garantir a ampla participação da sociedade civil e do poder público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bariri:

I – Representantes do Poder Público:

- Danillo Alfredo Neves – Procuradoria Jurídica
- Gismere Gasparotto Rainere – Diretoria de Assistência Social

II – Representantes da Sociedade Civil:





Lei Municipal nº 4196/2012
Bariri-SP

- Maria Eugenia Brocco Sant'Ana – LAV - Lar, Amor e Vida
- Giseli Fernanda Crepaldi – Creche Madre Leônia

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Planejar, organizar e coordenar a realização da Conferência;
- II – Elaborar a programação e metodologia do evento;
- III – Mobilizar e articular a participação dos diversos segmentos da sociedade;
- IV – Definir critérios para participação e credenciamento dos delegados;
- V – Sistematizar as propostas aprovadas;
- VI – Adotar as providências necessárias para a realização do evento.

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores e formar subcomissões, conforme necessidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eugenia Brocco Sant'Ana

Presidente do CMDCA





MUNICÍPIO DE BARIRI

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, Nº 126 - CENTRO

CEP: 17250-000 - BARIRI - SP

FONE: (14) 3662-9200 (14) 3662-9206



CÓDIGO DE ACESSO

D8133CBAE3EF469E8C0264D16AB6C8B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARIA EUGENIA BROCCO SANT'ANA em 19/03/2026 11:41:58
CPF:***.***-.278-06
Certificadora: MUNICÍPIO DE BARIRI - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D8133CBAE3EF469E8C0264D16AB6C8B8>

Terceiro Setor**Extrato - Termo de Fomento**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2026

Concedente: Município de Bariri; OSC: Lar Vicentino. Objeto: A parceria em questão tem por objeto a execução do projeto "Ajudando a fazer o bem", trata-se de um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional de longa permanência. O serviço destina-se à idosos (60 anos ou mais) sob medida de proteção e/ou em situação de risco pessoa e social, com vínculos familiares rompidos ou cujas famílias estejam temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção. Valor: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais). Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar; Vigência; 12 meses Data de Assinatura: 16/03/2026.

Termo de Convênio**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 742/2026**

Concedente: Município de Bariri e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri; Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros provenientes do Município de Itaju para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, para auxiliar no custeio da manutenção da prestação de serviços de assistência à saúde hospitalar – MC e Ambulatorial – Pronto Socorro, a pacientes atendidos por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, pelo período que vigorar o Termo de Convênio n.º 01/2026. Valor: R\$516.900,00; Vigência:12 meses; Data de Assinatura:16/03/2026.

Extrato - Termo de Colaboração**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 583/2026**

Concedente: Município de Bariri e Associação Amigos do Livro de Bariri; Objeto: O presente Termo de Colaboração, tem por objeto promover a inclusão e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do Bairro Livramento e arredores, com ênfase no incentivo à participação feminina no futebol, por meio de atividades esportivas estruturadas, ações educativas e convivência comunitária, contribuindo para a formação cidadã e a redução das desigualdades sociais e de gênero, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Colaboração n.º 16/2026. Valor: R\$ 14.300,00; Vigência:04 meses; Data de Assinatura:05/03/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 379/2026**

Concedente: Município de Bariri e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri; Objeto: O presente convênio tem por objeto promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva, incentivando valores conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Colaboração n.º 16/2026. Valor: R\$47.700,00; Vigência:06 meses; Data de Assinatura:05/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP